

**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81  
NIRE 33.3.00303677

**SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 6ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A. (“CRA”), INSTALADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024 (“AGT”)**

A Reit Securitizadora S.A. vem, em atendimento ao disposto no art. 52, II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, comunicar que, reunidos em AGT reaberta nesta data, os Titulares de CRA representantes de 61,97% (sessenta e um inteiros e noventa e sete centésimo por cento) dos CRA em Circulação manifestaram-se no sentido de aprovar como remuneração a ser paga aos Titulares que realizaram ou que realizem aporte de recursos no Patrimônio Separado, no dobro do valor de remuneração do CRA para pagamento das Despesas do Patrimônio Separado, conforme definidos no Termo de Securitização.

Os Titulares de CRA representantes de 61,97% (sessenta e um inteiros e noventa e sete centésimo por cento) dos CRA em Circulação também manifestaram-se no sentido de conhecer e concordar com a possibilidade de novo aporte para pagamento do valor referente ao ITBI. Caso a situação se implemente deliberaram também que o pedido seja feito com 10 (dez) dias de antecedência por meio de publicação de pedido de aporte na página da internet aonde se encontram as informações do patrimônio separado.

Por fim, por unanimidade, aprovaram, como contribuição da securitizadora, a postergação de 20% (vinte por cento) do valor devido como remuneração pela administração do patrimônio separado, até a recuperação do crédito, que será paga em conjunto com os valores aportados pelo titulares de forma prioritária.

Por último, foi encerrada a AGT, sem quaisquer votos contrários ou abstenções a respeito das matérias da Ordem do Dia.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

---

**REIT SECURITIZADORA S.A.**